

PORTARIA Nº: 480/2017

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das
atribuições delegadas pelo Decreto
5533/2015, este amparados pela Lei
Orgânica Municipal, em seu Art. 69,
RESOLVE:

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da
servidora **Sra. MARIA DE LOURDES MENDONÇA DOS REIS**, do cargo de Auxiliar de Cozinha,
matrícula nº **2881**, CPF nº 976.867.948-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em
virtude da concessão de aposentadoria por idade, na data de 18/08/2017, pelo Instituto Nacional
do Seguro Social – INSS, conforme NB 176.061.047-7, recebido no DRH em 16/08/2017.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de
verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos a contar de 20/08/2017.

ITAJUBÁ, aos 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAERCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo